
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.626, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.112.985,06, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.112.985,06 (um milhão cento e doze mil novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319004	284.155,40
311010618210602637 - CBM	1	339030	248.000,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339049	150.058,00
852010612810642322 - CPC	61	449051	17.871,66
891010833110642912 - FASSM	51	459066	412.900,00
TOTAL			1.112.985,06

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339030	20.000,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339033	30.600,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339036	30.000,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339030	599,95
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339033	6.600,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339036	340,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339039	500,00
301010309110614676 - Defensoria Pública	1	339014	7.715,00
301010309110614676 - Defensoria Pública	1	339030	900,05

301010309110614676 - Defensoria Pública 1	339033	2.600,00
301010309110614676 - Defensoria Pública 1	339036	900,00
301010312201254534 - Defensoria Pública 1	339033	6.600,00
301010312610654413 - Defensoria Pública 1	339033	900,00
301010312610654413 - Defensoria Pública 1	339036	7.259,00
301010312610654413 - Defensoria Pública 1	339039	36.000,00
301010342210522983 - Defensoria Pública 1	339039	7.855,44
301010342210522983 - Defensoria Pública 1	339014	100.000,00
301010342210522983 - Defensoria Pública 1	339030	1.883,09
301010342210522983 - Defensoria Pública 1	339033	15.212,87
301010342210522983 - Defensoria Pública 1	339036	7.690,00
311010612201254668 - CBM 1	339030	248.000,00
401010612201254534 - Polícia Civil 1	339030	10.503,31
401010612201254534 - Polícia Civil 1	339039	23.227,68
401010612201254534 - Polícia Civil 1	339047	4.968,46
401010612610654413 - Polícia Civil 1	339039	3.176,47
401010618110534344 - Polícia Civil 1	449052	90.000,00
401010618110534344 - Polícia Civil 1	339014	3.787,00
401010618110534692 - Polícia Civil 1	339039	5.000,00
401010618110534692 - Polícia Civil 1	339047	945,08
401010630310644650 - Polícia Civil 1	339039	8.450,00
852010612810642322 - CPC6 1	339033	17.871,66
891010833110642912 - FASSM 51	339008	2.700,00
891010833110642912 - FASSM 51	339030	400.000,00
891010833110642912 - FASSM 51	339035	900,00
891010833110642912 - FASSM 51	339036	9.300,00

TOTAL 1.112.985,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.819, de 07/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ